



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2023/TJPA, CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E A EMPRESA J. M DA SILVA  
PEREIRA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **J. M. DA SILVA PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.625.663/0001-18, com endereço na Avenida Independência, nº 318, loteamento Cristo Rei II, QD 99, Bairro: Icuí Guajará, Ananindeua/PA, CEP 67.125-406, Telefone (91) 3031-5959/ 98834-5959, e-mail: [biohs@outlook.com](mailto:biohs@outlook.com), doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por seu representante legal, Senhor **JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 012/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor contratual pelo INPC, acumulado no período de 01/2024 a 12/2024 (últimos 12 meses), no percentual de 4,767940% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais), que resultou no reajuste total ao contrato no valor de R\$ 1.390,21 (Um mil, trezentos e noventa reais e vinte e um centavos).

1

TJPA-MEM-2024/66321 VM



Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Use 4261122.30247112-4753 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4261122.30247112-4753>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 06/03/2025 10:41



TJPA/MEM/2024/66321A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

Considerando o reajuste realizado neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 30.547,77 (Trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição   | VALOR ATUAL CONFORME 1º TA |                |               | REAJUSTE INPC - 01/2024 a 12/2024 |           |              | VALOR REAJUSTADO |               |
|------|---|----------------------------|----------------|---------------|-----------------------------------|-----------|--------------|------------------|---------------|
|      |   | Quantidade                 | Valor Unitário | Valor Global  | %                                 | Unitário  | Global       | Valor Unitário   | Valor Global  |
| 1    | Higienização e desinfecção dos reservatórios de água em 12 reservatórios de até 15 m <sup>3</sup> com atestado de saneamento e análise da água. Este procedimento deverá ser realizado a cada 4 (quatro) meses para cada um dos 12 reservatórios. | 36                         | R\$ 809,92     | R\$ 29.157,56 | 4,767940                          | R\$ 38,62 | R\$ 1.390,21 | R\$ 848,54       | R\$ 30.547,77 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As alterações realizadas através deste Termo Aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática:

- Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Natureza de despesa: 339039;
- Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01;
- PAC 2025: SEENG38A25.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

2

TJPA-MEM-2024/66321  
VM



TJPA/EM/2024/66321A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO CRISPINO GOMES**  
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA  
Data: 21/02/2025 10:06:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA**  
J. M. da Silva Pereira Ltda

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NUBIA DA SILVA RODRIGUES  
Data: 21/02/2025 10:37:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TJPA-MEM-2024/66321  
VM

3



Assinado com senha por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Use 4261122.30247112-4753 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4261122.30247112-4753>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 06/03/2025 10:41



TJPA/MEM/2024/66321A



**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023/TJPA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-MEM-2024/66321**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: J.M. DA SILVA PEREIRA LTDA, CNPJ 11.625.663/0001-18  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços continuados para higienização e desinfecção de reservatórios de água em edifícios do TJPA na Região Metropolitana de Belém.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor e inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 002/TJPA/2023.

VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 24/02/2026.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 30.547,77 (trinta mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; PAC 2025: SEENG38A25.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

**Protocolo: 1170572**

**EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/71096.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA., CNPJ nº 03.543.374/0001-41.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Manutenção Predial preventiva, preditiva e corretiva por meio de mão de obra residente com previsão de fornecimento de Equipamentos, ferramentas, EPI's / EPC's, materiais e peças de reposição.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 007/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação Contratual, em decorrência de Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.044.791,32 (três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.061.1417.8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Elemento de despesa: 339037; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 0;

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1170292**

**AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/TJPA/2025 (90008/2025)**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de livros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital (TJPA). SESSÃO PÚBLICA: 11/03/2025, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 21 de fevereiro de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 1170460**

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 43.549, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA Nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

REMANEJAR a servidora PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO, matrícula nº 0101112, da 1ª Controladoria de Contas de Gestão para a 3ª Controladoria de Contas de Gestão, a partir de 01-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

**Protocolo: 1170511**

**PORTARIA Nº 43.526, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 003164/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

| Matrícula | Nome                     | ENQUADRAMENTO ATUAL   |    |    | PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIQUIDADE                         |    |    | A contar de: |
|-----------|--------------------------|---|----|----|---|----|----|--------------|
|           |                          | Cargo atual   | CI | Nv | Cargo Enquadramento   | CI | Nv |              |
| 0101754   | DALTON SANTIAGO DA SILVA | Auditor de Controle Externo - Administrativo - Arquitetura - TCE-CT-607 | A  | 01 | Auditor de Controle Externo - Administrativo - Arquitetura - TCE-CT-607 | A  | 02 | 07-02-2025   |

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

**Protocolo: 1170604**

**PORTARIA Nº 43.519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 001920/2024, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

| Matrícula | Nome                                      | ENQUADRAMENTO ATUAL                                     |    |    | PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL           |    |    | A contar de: |
|-----------|---|---|----|----|---|----|----|--------------|
|           |   | Cargo atual   | CI | Nv | Cargo Enquadramento                                     | CI | Nv |              |
| 0101088   | KATHERINE LIANNE DA COSTA ALENCAR PEDROSA | Auditor de Controle Externo - Procuradoria - TCE-CT-604 | B  | 02 | Auditor de Controle Externo - Procuradoria - TCE-CT-604 | C  | 01 | 28-01-2025   |

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

**Protocolo: 1170607**

**PORTARIA Nº 43.550, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1º, V da PORTARIA Nº 43.320/2025, e,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora ANABELA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 0101953, no Gabinete da Conselheira Daniela Lima Barbalho, a partir de 21-02-2025.

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

**Protocolo: 1170538**

**PORTARIA Nº 43.520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico 002605/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

| Matrícula | Nome                    | ENQUADRAMENTO ATUAL   |    |    | PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIQUIDADE                             |    |    | A contar de: |
|-----------|-------------------------|---|----|----|---|----|----|--------------|
|           |                         | Cargo atual   | CI | Nv | Cargo Enquadramento   | CI | Nv |              |
| 0101759   | AYAMY DA COSTA MIGIYAMA | Auditor de Controle Externo - Engenharia Sanitária e Ambiental - TCE-CT-603 | A  | 01 | Auditor de Controle Externo - Engenharia Sanitária e Ambiental - TCE-CT-603 | A  | 02 | 07-02-2025   |

ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÔA

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

**Protocolo: 1170389**

**PORTARIA Nº 43.521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-